



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.664, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

"ALTERA O DECRETO N° 5.259, DE 19 DE JUNHO DE 2017 QUE REGULAMENTA A LEI N° 2.443 DE 17 DE ABRIL DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, PARA INCLUIR NOVO DISPOSITIVO LEGAL."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído no artigo 12, inciso I do Decreto Municipal n° 5.259, de 19 de junho de 2017 a alínea "b" com a seguinte redação.:

"Art. 12 (...)

I - (...)

a) - (...)

b) - O prazo de publicação poderá ser de 15 (quinze) dias, caso o primeiro processo seletivo seja deserto ou fracassado."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de outubro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de outubro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO